



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 159/2017 – São Paulo, sexta-feira, 25 de agosto de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 761, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O DESEMBARGADOR FEDERAL TORU YAMAMOTO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 6º do artigo 9º da Resolução CJF n.º 130/2010, incluído pela Resolução CJF n.º 450, de 19/06/2017,

RESOLVE:

Suspender, entre 23 de julho e 15 de agosto de 2017, em decorrência de licença-saúde (Doc. SEI n.º 3013195), as férias designadas entre 17 de julho a 15 de agosto de 2017 (Exercício 2015/2016 - 2º), aprovadas pela Portaria CORE nº 529/2017, da Excelentíssima Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, ficando o saldo remanescente de 24 (vinte e quatro) dias para fruição de 21 de setembro a 14 de outubro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Toru Yamamoto, Desembargador Federal**, em 23/08/2017, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 768, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar o período de férias de 31 de agosto a 29 de setembro de 2017 (Exercício 2017/2018 - 1º), do Excelentíssimo Desembargador Federal NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, em substituição regimental**, em 23/08/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga o período de Presidência nas Turmas Recursais desta 3ª Região e fixa a tabela de Magistrados que atuarão no juízo de admissibilidade dos Pedidos de Uniformização, Recursos Extraordinários e agravos internos, no 3º quadrimestre de 2017.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 2º e no art. 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, editado pela Resolução n.º 03, de 23 de agosto de 2016, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 1, de 23 de agosto de 2016, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que determina a criação e implantação das 12ª e da 13ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 29/08/2016;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 15, de 05 de junho de 2017, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que determina a criação e implantação das 14ª e da 15ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, condicionada à conclusão das providências administrativas necessárias, coordenadas pelo Gabinete desta Coordenadoria;

CONSIDERANDO o 7º Concurso Regional de Remoção da Justiça Federal desta 3ª Região, em andamento, que proverá os juizes titulares das 12ª a 15ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo; e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 15, de 24 de agosto de 2016, desta Coordenadoria, que regulamenta o § 2º, do art. 2º, art. 5º e o art. 10, do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização da 3ª Região, editado pela Resolução nº 03, de 25 de agosto de 2016, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, o período de atuação dos atuais Juízes Presidentes das Turmas Recursais, estabelecido no art. 3º da Portaria n.º 15/2016, desta Coordenadoria, conforme quadro abaixo, considerando a iminente instalação das 14ª e 15ª Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, bem como a conclusão do 7º Concurso Regional de Remoção, em andamento, que lotará os Juízes Federais Titulares de todas as cadeiras vagas das Turmas Recursais, a fim de que o início da data de exercício da presidência de todas as Turmas seja o mesmo:

Turmas/Composição:	Juiz Federal Presidente da Turma:
Seção Judiciária de São Paulo:	
1ª Turma Recursal	
Fernando Moreira Gonçalves	
Flávia de Toledo Cera	
Sérgio Henrique Bonachela	Sérgio Henrique Bonachela
2ª Turma Recursal	
Uilton Reina Cecato	
Clécio Braschi	
Alexandre Cassettari	Alexandre Cassettari
3ª Turma Recursal	
Leonardo Safi de Melo	
Nilce Cristina Petris de Paiva	
David Rocha Lima de Magalhães e Silva	David Rocha Lima de Magalhães e Silva
4ª Turma Recursal	
Leonora Rigo Gaspar (juíza designada)	
Flávia Pellegrino Soares Millani	Flávia Pellegrino Soares Millani
Angela Cristina Monteiro	
5ª Turma Recursal	
Kyu Soon Lee	
Omar Chamon	Omar Chamon
Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	
6ª Turma Recursal	
VAGA	

Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Junior	Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Junior
Rafael Andrade de Margalho	
7ª Turma Recursal	
Claudia Mantovani Arruga	
Jairo da Silva Pinto	Jairo da Silva Pinto
Douglas Camarinha Gonzales	
8ª Turma Recursal	
Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira	
Marcio Rached Millani	Marcio Rached Millani
Ricardo Geraldo Rezende Silveira	
9ª Turma Recursal	
Alessandra de Medeiros Nogueira Reis	
Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari	Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari
Danilo Almasi Vieira Santos	
10ª Turma Recursal	
Claudia Hist Menezes	
Caio Moyses de Lima	Caio Moyses de Lima
Lin Pei Jeng	
11ª Turma Recursal	
Luciana Melchiori Bezerra	
Maíra Felipe Lourenço	Maíra Felipe Lourenço
Paulo Cezar Neves Junior	
12ª Turma Recursal	
VAGA - Flávia Serizawa e Silva (juíza designada)	Flávia Serizawa e Silva
VAGA - Michelle Camini Mickelberg (juíza designada)	
VAGA - Ricardo Mendonça Cardoso (juiz designado)	
13ª Turma Recursal	
VAGA - Bruno Valentim Barbosa (juiz designado)	
VAGA - Paula Lange Canhos Lenotti (juíza designada)	Paula Lange Canhos Lenotti

VAGA - Ana Aguiar dos Santos Neves (juíza designada)	
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	
1ª Turma Recursal	
Jean Marcos Ferreira	Jean Marcos Ferreira
Raquel Domingues do Amaral Comighion	
Ronaldo José da Silva	

Art. 2º Fixar, para os fins do disposto no art. 10, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, editado pela Resolução n. 03/2016-CJF3R, a tabela que estabelece o juiz competente para proferir decisões relativas ao recebimento de incidentes de uniformização, aos agravos internos, bem como as pertinentes aos recursos extraordinários, no próximo quadrimestre a ser iniciado em 01.09.2017, de forma não atrelada à presidência das turmas, em face da prorrogação prevista no artigo anterior:

Turmas/Composição:	Rodízio - art. 10 (Res. 03/2016)
Seção Judiciária de São Paulo:	
1ª Turma Recursal	
Fernando Moreira Gonçalves	
Flávia de Toledo Cera	
Sérgio Henrique Bonachela	(próximo magistrado no rodízio)
2ª Turma Recursal	
Uilton Reina Cecato	
Clécio Braschi -	
Alexandre Cassettari	(próximo magistrado no rodízio)
3ª Turma Recursal	
Leonardo Safi de Melo	
Nílce Cristina Petris de Paiva	
David Rocha Lima de Magalhães e Silva	(próximo magistrado no rodízio)
4ª Turma Recursal	
Leonora Rigo Gaspar	(próximo magistrado no rodízio)
Flávia Pellegrino Soares Millani	
Angela Cristina Monteiro	
5ª Turma Recursal	
Kyu Soon Lee	
Omar Chamon	(próximo magistrado no rodízio)
Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	
6ª Turma Recursal	
VAGO	
Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Junior	(próximo magistrado no rodízio)
Rafael Andrade de Margalho	

7ª Turma Recursal	
Claudia Mantovani Arruga	
Jairo da Silva Pinto	(próximo magistrado no rodízio)
Douglas Camarinha Gonzales	
8ª Turma Recursal	
Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira	
Marcio Rached Millani	(próximo magistrado no rodízio)
Ricardo Gerardo Rezende Silveira	
9ª Turma Recursal	
Alessandra de Medeiros Nogueira Reis	
Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari	(próximo magistrado no rodízio)
Danilo Almasi Vieira Santos	
10ª Turma Recursal	
Claudia Hilst Menezes	
Caio Moyses de Lima	(próximo magistrado no rodízio)
Lin Pei Jeng	
11ª Turma Recursal	
Luciana Melchiori Bezerra	
Maíra Felipe Lourenço	
Paulo Cezar Neves Junior	(próximo magistrado no rodízio)
12ª Turma Recursal	
VAGO - Flávia Serizawa e Silva (24)	(Juiz Coordenador das TRs-SP, exercendo o juízo de admissibilidade)
VAGO - Michelle Camini Mickelberg (66)	
VAGO - Ricardo Mendonça Cardoso (68)	
13ª Turma Recursal	
VAGO - Bruno Valentim Barbosa	Juiz Coordenador das TRs/SP - exercendo o juízo de admissibilidade
VAGO - Paula Lange Canhos Lenotti	
VAGO - Ana Aguiar dos Santos Neves	
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	
1ª Turma Recursal	
Jean Marcos Ferreira	(próximo magistrado no rodízio)
Raquel Domingues do Amaral Corniglion	
Ronaldo José da Silva	

Parágrafo único. Fica centralizado, excepcionalmente, no Juiz Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, o exercício o juízo de admissibilidade na 12ª e na 13ª TR, até a lotação dos juízes titulares das suas respectivas cadeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 24/08/2017, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 757, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e JEF de Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL TORU YAMAMOTO, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 7º, § 1º, da Resolução 496-2006/CJF, e artigos 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 53/2016;

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 11 a 15 de setembro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

Paulo Roberto Serraglio Junior	Assessor	1993
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Eduardo Vieira	Chefe de Gabinete	3480
Marcelo Faria da Silva	Analista Judiciário	2839
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Maria Luciene Rodrigues dos Santos	Técnico Judiciário	136
Simone Nogawa Alves Marinho de Oliveira	Técnico Judiciário	1679
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Sergio Gouveia da Silva	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1507
Luiz Antonio de Oliveira	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	279
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Toru Yamamoto, Desembargador Federal**, em 23/08/2017, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0003506-25.2017.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.018.10.2017, firmada em 21/08/2017; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fomecedora: ETIBRAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº 00.583.948/0001-17); Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de expediente (blocos para recado, marcadores de página adesivos e blocos pautados); Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total estimado: R\$ 10.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 017/2017-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Fomecedora, o Sr. Ademir Pereira de Freitas (Sócio Administrador).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 23/08/2017, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1721, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores NIVALDO BONFIM BASTOS, RF 1173, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e ROBERTO PODEROSO LIMA, RF 670, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C), respectivamente, como fiscal e fiscal substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.018.10.2017 - empresa ETIBRAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/08/2017, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3024318/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2016-RP

PROCESSO SEI Nº 0026484-30.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria nº 11.506 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região acolheu parcialmente o recurso da empresa SEAL Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda e negou provimento ao recurso da empresa Pleimec Solution - Comércio de Equipamentos Tecnológicos Ltda – EPP, referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2016-RP, Registro de Preços para aquisição de solução de videoconferência. Torna público ainda que o Diretor Geral adjudicou o objeto à empresa Teltec Solutions Ltda, com o valor total de R\$ 4.238.000,00 e homologou o procedimento licitatório.

São Paulo, 23 de agosto de 2017.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS

Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 23/08/2017, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 1712, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0030144-95.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de setembro de 2017, o servidor **SANDRO RENATO GONCALVES**, R.F. nº 2091, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Validação e Indexação, da Divisão de Passagem de Autos e Indexação, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de setembro de 2017, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Cálculos e Fiscalização, da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/08/2017, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1714, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0028769-59.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de setembro de 2017, a servidora **VERA CRISTINA DALTRINI**, R.F. nº 2978, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de setembro de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/08/2017, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1715, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0028769-59.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de setembro de 2017, a servidora **MAGDA VIEIRA DOS SANTOS**, R.F. nº 2455, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de setembro de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/08/2017, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1713, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 030566-70.2017.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 21 de agosto de 2017, a servidora **SELMA MARIA ALVES PASCHOAL**, R.F. nº 3195, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/08/2017, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1718, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0027862-84.2017.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **VIVIANE DE ANDRADE FREITAS**, R.F. nº 4069, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/08/2017, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3025922/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025489-80.2017.4.03.8000

Documento nº 3025922

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

(Cancela e substitui o Despacho 2939506, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 135, de 21/07/2017)

Conforme documento 3025580, altero o período de licença por motivo de doença em pessoa da família deferido à servidora JOCELI NASCIMENTO RIBEIRO FRANCO, de 18/07/2017 a 21/07/2017 para 18/07/2017 a 20/07/2017, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3026832/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024823-84.2014.4.03.8000

Documento nº 3026832

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3026691, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA THEREZA FALCAO DE MELO, nos dias 24/08/2017 e 25/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3027344/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005992-51.2015.4.03.8000

Documento nº 3027344

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3027252, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDILENE SANTANA DE LIMA, nos dias 24/08/2017 e 25/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3026523/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007548-88.2015.4.03.8000

Documento nº 3026523

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3026519, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE APARECIDA GUERRA, no período de 22/08/2017 a 24/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3026499/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007278-64.2015.4.03.8000

Documento nº 3026499

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3026399, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATE SILVA MATHEUS, no dia 23/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3026340/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3026334, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOEL DA SILVA PINTO, no dia 22/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3025899/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004169-42.2015.4.03.8000

Documento nº 3025899

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3025895, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 22/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3024056/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021501-56.2014.4.03.8000

Documento nº 3024056

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3024052, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE, no dia 22/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3023826/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021099-72.2014.4.03.8000

Documento nº 3023826

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3023824, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, no dia 22/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3024930/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006583-13.2015.4.03.8000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3024927, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CORTEZ DIAS, no período de 21/08/2017 a 28/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3024415/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014612-81.2017.4.03.8000

Documento nº 3024415

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3024411, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL PADIAL COSTA, no período de 22/08/2017 a 05/09/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3024098/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030767-62.2017.4.03.8000

Documento nº 3024098

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3024096, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANCISCO GALLUCCI DA FONSECA, no dia 22/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3023816/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030687-98.2017.4.03.8000

Documento nº 3023816

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3023815, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONARDO PONZETTO, nos períodos de 05/08/2017 a 08/08/2017 e 12/08/2017 a 19/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3024866/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004543-24.2016.4.03.8000

Documento nº 3024866

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3024861, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, ao servidor LEVI MANOEL DA SILVA, no período de 23/08/2017 a 06/09/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3025457/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017691-39.2015.4.03.8000

Documento nº 3025457

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3025450, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA MARIA DE SOUSA SPINOLA, nos dias 21/08/2017 e 22/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3024900/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012715-52.2016.4.03.8000

Documento nº 3024900

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3024897, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO RIBEIRO GONCALVES TEOTONIO, no dia 22/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3025654/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018214-51.2015.4.03.8000

Documento nº 3025654

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3025644, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA SILVEIRA ANDRETA, no período de 22/08/2017 a 25/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3025628/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014646-90.2016.4.03.8000

Documento nº 3025628

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3025599, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TAEKO SUDA MAZAKINA, no dia 22/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 37, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O Doutor RENATO BARTH PIRES, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Expediente Administrativo nº 24/2017-DF, bem como teor da decisão GADI 2885647, proferida naqueles autos;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa nº 24/2017-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa da servidora M.A. – Analista Judiciário - RF 3835, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão 2885467 do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Juliana Marques de Queiroz – RF 7529, Analista Judiciário** e, como membros, **Cícera Valéria Felix Utembergue – RF 6386, Técnica Judiciária** e **Karina Iotti Angi Barreto - RF 2827, Técnica Judiciária**, todas lotadas no Fórum Ministro Jarbas Nobre, nesta Capital/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/08/2017, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3007298/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010151-97.2016.4.03.8001

Documento nº 3007298

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2981607, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARA HELENA DOS REIS - RF 2964, para o período de 03/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2017, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3011289/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054548-47.2016.4.03.8001

Documento nº 3011289

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3011286, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELENICE VITAL DE OLIVEIRA - RF 7648, para o período de 02/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2017, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2948207/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013059-30.2016.4.03.8001

Documento nº 2948207

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2948178, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RF 6023, PETRONILHA APARECIDA CUNHA COTRIM, para o período de 17/07/2017 a 31/07/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2017, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3015993/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010365-88.2016.4.03.8001

Documento nº 3015993

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2991544, defiro pedido de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RF 4296, LISI CAZARINI SANTANA, para o período de 07/08/2017 a 08/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2017, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3015997/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008779-16.2016.4.03.8001

Documento nº 3015997

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2854586, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 2532, CARLA MARIA DOURADO FERNANDES, para o período de 19/06/2017 a 08/07/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202,203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2017, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3016004/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009090-07.2016.4.03.8001

Documento nº 3016004

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2866293, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 2723, RAQUEL NOVO CAMPOS, para o período de 12/06/2017 a 13/06/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2017, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2995908/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070185-38.2016.4.03.8001

Documento nº 2995908

Conforme documento SEI nº 2995879, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 4588, ANNELISE VARANDA DANTE ABDALLA, para o período de 08/08/2017 a 10/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2017, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3002137/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052903-84.2016.4.03.8001

Documento nº 3002137

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3002089, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSEFA ROSEMARY MATEO CAVALCANTE - RF 2090, para o período de 01/08/2017 a 02/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2017, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3003040/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052903-84.2016.4.03.8001

Documento nº 3003040

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3002167, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSEFA ROSEMARY MATEO CAVALCANTE - RF 2090, para o período de 03/08/2017 a 18/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2017, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3003078/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052903-84.2016.4.03.8001

Documento nº 3003078

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3003075, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSEFA ROSEMARY MATEO CAVALCANTE - RF 2090, para o período de 19/08/2017 a 28/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2017, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3002410/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056214-83.2016.4.03.8001

Documento nº 3002410

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3002395, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ERICA ROCCO COELHO - RF 8098, para o período de 03/08/2017 a 04/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2017, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2992417/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058276-62.2017.4.03.8001

Documento nº 2992417

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2992413, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 8285, ELIANE DE FARIAS MARTINEZ, para o período de 04/08/2017 a 16/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202,203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2017, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2994536/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001364-45.2017.4.03.8001

Documento nº 2994536

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2945696, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 5533, NIVEA CRISTINA MATUKI, para o período de 10/07/2017 a 24/07/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202,203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2017, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3016005/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2871165, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 5652, MARCIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO BRANCO, para o período de 16/06/2017 a 30/06/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3009743/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057369-87.2017.4.03.8001

Documento nº 3009743

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3006167, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - RF 8372, para o período de 14/08/2017 a 14/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2017, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3009849/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057833-48.2016.4.03.8001

Documento nº 3009849

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3007479, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ARMINDA MARQUES NOVAIS TOSTI - RF 3581, para o período de 15/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2017, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3009881/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059129-71.2017.4.03.8001

Documento nº 3009881

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3006052, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZ ALBERTO FERREIRA - RF 7923, para o período de 14/08/2017 a 28/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2017, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3009913/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059114-05.2017.4.03.8001

Documento nº 3009913

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3005964, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA JULIA SEGATO E CISCATO - RF 7776, para o período de 15/08/2017 a 16/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2017, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3010114/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067013-88.2016.4.03.8001

Documento nº 3010114

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3004991, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGIDALVA BRAZ - RF 6382, para o período de 07/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 5-DFOR de 16 de março de 2017, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº5 de 28 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Devido à necessidade de edição e atualização dos dados do(s) serviço(s): "Manual de Teletrabalho" e "SEI - Tutorial Teletrabalho", de competência da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (UGEP) da Administração Central, nomeio como gestores de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	RF	CPF	LOGIN
MAYHUMI LAÍS TAKAKI	8381	016.803.751-30	MTAKAKI
RENATA RODRIGUES MARTINS	5876	276.685.428-25	RRMARTIN

Art.2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAU) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/08/2017, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 22, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 05, de 16 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA Nº 1** (doc SEI 2854373) que nomeava novos fiscais titular e substituto do Contrato nº **04.649.10.16**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. do **Fórum Federal de Assis**.

Doravante, onde se lê "Márcio Aparecido Fernandes - RF 6841 - CPF 094.577.888-00", leia-se "Márcio de Oliveira Fernandes - RF 2889 - CPF 094.577.888-00".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 23/08/2017, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA Nº 52, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de SETEMBRO/2017, conforme abaixo:

	Sexta, 01, 15 e 29 de setembro de 2017
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
6341	FERNANDA TIOMNO
6600	GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURÍCIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES

Segunda, 04 e 18 de setembro de 2017	
RF	Nome
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
2265	CARLOS ROBERTO HEREDIA
5149	CLÁUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
2218	FERNANDA LUCIA FONSECA
4865	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4404	MARCO AURÉLIO DIAS DA SILVA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
1622	SIDNEI RODRIGUES VIANA
2492	VANILDA SAKAMOTO

Terça, 05 e 19 de setembro de 2017	
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
1354	PAULO FABIAN
4742	RAQUEL FURLAN
1795	ROBERTO DE SCICCO
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

Quarta, 06 e 20 de setembro de 2017	
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1598	ANA LUCIA DE ALMEIDA
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2225	HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
4131	SEJI TANAKA
2873	VALÉRIA MARQUES LUIZ
3085	VANDERLEI MARCOS DE SOUZA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

Quinta, 21 de setembro de 2017	
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
254	RONALDO MARCELO DE MAGALHÃES
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Sexta, 22 de setembro de 2017	
-------------------------------	--

RF	Nome
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DELOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
1777	FRANCISCO LUCIANO MINHARRO
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
7704	MARCIO LUIZ DA SILVA Q RIBEIRO SCHABBACH
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
8069	ROGÉRIO CÂNDIDO RIBEIRO
6494	STEFANIE MORENO BONORA G. DE CARVALHO
5843	SUZETE MAGALI BARBIERI RAMOS

	Segunda, 11 e 25 de setembro de 2017
RF	Nome
707	ANA LUCIA NOVO PALMA DA FONSECA
1051	CARMEN LUIZA D'AVOLA
655	CARMEN SILVIA MOREIRA CAVALCANTE
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVIC
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
3354	OSWALDO BARBOZA SOBRINHO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO

3565	WALKÍRIA KUSZNIR
------	------------------

	Terça, 12 e 26 de setembro de 2017
RF	Nome
2037	ANA LUCIA PRADO GARCIA
189	AZUIR SOARES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
3046	JACQUELINE RODRIGUES CARUSO
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1116	MARIA DO CARMO DE BENEDETTO CABRAL
1170	MARIO APARECIDO FIORE
648	NORMA REGINA VIDAL CAPOCCHI
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 13 e 27 de setembro de 2017
RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHEER
2491	BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ MASSARIOL
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
2294	CLAUDIA FAISSOLA
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
4646	PAULO CÉSAR CERVANTES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
1644	ROBERTA KORONFLI
1625	ROSEMEIRE CARVALHO CHAVES
4444	RUBENS SEJI YOSHINAGA

1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS
------	----------------------

	Quinta, 14 e 28 de setembro de 2017
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
1918	MAURÍCIO SIMIONI
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4122	STELA MARIS SILVA
4598	VALMIR TADEU GERALDES

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 23/08/2017, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 53, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão Criminal dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de SETEMBRO/2017, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – Setembro/2017		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 02/09	3565	Walkiria Kuszniir
	3564	Wagner Thomaz de Freitas Cintra
Domingo 03/09	3562	Ana Sílvia Poço
	3354	Oswaldo Barbosa Sobrinho
	3352	Marcelo Rodrigues Fernandes

5ª feira 07/09	3349	Mônica Bisconsim Ferrero Sanchez
	3345	Andreia Alegretti Bottcher
6ª feira 08/09	3156	Mauricio Itiro Sinzato
	3143	Edilson Cirello
Sábado 09/09	3085	Vanderlei Marcos de Souza
	3081	Marcio Luiz Pires
Domingo 10/09	3047	Maristela Trevezam
	3046	Jacqueline Rodrigues Caruso
Sábado 16/09	3038	Rinaldo Belucci
	2943	Sandra Mello de Carvalho Zuzarte
Domingo 17/09	2873	Valeria Marques Luiz
	2722	Jaqueline de Freitas Peres
Sábado 23/09	2492	Vanilda Sakamoto
	2491	Beatriz Mazzei Nubié Massariol
Domingo 24/09	2483	Marcos Eduardo Giunti
	2480	Fernanda Finatti Doca
Sábado 30/09	2469	João Francisco Gonçalves

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 23/08/2017, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 54, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão Cível dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de SETEMBRO/2017, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – Setembro/2017		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 02/09	4936	Isabel Regina da Silva
	4926	José Luiz Guimarães
Domingo 03/09	4865	José Carlos dos Santos
	4854	Ronise de Moraes
5ª feira 07/09	4853	Patricia Lopes Cançado
	4833	Raquel Cruz Santos
6ª feira 08/09	4767	Jaderson Soares Santana
	4742	Raquel Furlan

Sábado 09/09	4697	Paulo André Souza Moreno
	4667	Omar Tadeu Dammous
Domingo 10/09	4651	Osman Miller Volpini
	4646	Paulo Cesar Cervantes
Sábado 16/09	4644	Luciana Schucht de Carvalho
	4643	Leandro Carlos da Silva
Domingo 17/09	4598	Valmir Tadeu Geraldês
	4594	José Henrique Casselli
Sábado 23/09	4641	Katia Midori Koga Kawakame
	4593	Cristina Marcovic
Domingo 24/09	4592	Agnaldo Vieira de Souza
	4452	Vilma Akemi Honda
Sábado 30/09	4444	Rubens Seiji Yoshinaga
	4441	Mario El Razi

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 23/08/2017, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 34/2017-COOR/CÍVEL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor VALDIR AMADO DA SILVA, RF 7577, Analista Judiciário, para substituir o servidor CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA, RF 6977, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC-05), no dia 08/08/2017, por motivo de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;

II – DESIGNAR o servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR, RF 1615, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), nos dias 23/08/2017 e 24/08/2017, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 23 de agosto de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 23/08/2017, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 14, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O DOUTOR MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA CÍVEL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO:

O cumprimento da Resolução PRES nº142, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre momentos processuais para virtualização de processos judiciais iniciados em meio físico, no âmbito da JF3R, para envio de processos em grau de recurso ao Tribunal e no início do cumprimento de sentença.

RESOLVE:

Alterar a Portaria 16/2004 para fazer constar o texto:

"Nos termos da Portaria 16/2004, ficam as partes intimadas da baixa dos autos do E. TRF da 3ª Região, e que estes ficarão à disposição para vista e retirada, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para cumprimento dos procedimentos previstos no artigo 8º da Resolução PRES nº 142 de 20/07/2017, conforme a Resolução PRES nº 88 de 24/01/2017, que trata da digitalização dos autos físicos e posterior virtualização, para fins de cumprimento de sentença no Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Após, decorrido o prazo supra, os autos físicos serão remetidos ao arquivo com baixa-findo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal**, em 23/08/2017, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 23 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 15, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O DOUTOR MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA CÍVEL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando:

O cumprimento da Resolução PRES nº 142, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre momentos processuais para virtualização de processos judiciais iniciados em meio físico, no âmbito da JF3R, para envio de processos em grau de recurso ao Tribunal e no início do cumprimento de sentença.

Resolve:

Determinar a intimação das partes apelantes, para, que no prazo de 5 dias promovam a digitalização dos autos físicos então em curso, para julgamento de recurso de apelação ou reexame necessário, a fim de promover sua inserção no sistema PJE para posterior remessa dos autos ao Tribunal pelo Juízo de 1ª Instância, como cumprimento dos procedimentos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução PRES nº 142 de 20/07/2017, conforme a Resolução PRES nº 88 de 24/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal**, em 23/08/2017, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 23 de agosto de 2017.

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 22, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A Excelentíssima Juíza Federal Dra. Denise Aparecida Avelar, Titular desta 6ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a edição das Resoluções PRES n. 142/2017 e 148/2017, que estabeleceram os momentos processuais para a virtualização de processos judiciais iniciados em meio físico, mediante a inserção deles no sistema PJE;

Considerando o teor da Portaria n. 13/2017, deste Juízo Federal, que estabelece os atos de mero expediente, sem caráter decisório, delegados aos servidores;

Considerando a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento da Vara, em busca de uma prestação jurisdicional mais célere;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o inciso V ao artigo 4º da Portaria n. 13/2017, deste Juízo Federal, que passa a dispor:

“V – para o fim de promover a virtualização integral dos atos processuais, mediante digitalização e inserção deles no sistema PJE, observando-se a ordem sequencial dos volumes do processo, nomeando os arquivos digitais com a identificação do volume do processo correspondente, inclusive aqueles registrados em meio audiovisual, atendidos os artigos 3º a 7º da Resolução PRES n. 142/2017, com redação dada pela Resolução PRES n. 148/2017;”

Art. 2º. Alterar o inciso II do artigo 6º da Portaria n. 13/2017, deste Juízo Federal, que passa a dispor:

“II - após o trânsito em julgado da decisão/sentença/acórdão, inclusive com ciência da baixa dos autos das instâncias superiores ou do desarquivamento, para requerimento de eventual cumprimento do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, obrigatoriamente em meio eletrônico, atendidos os artigos 10 e 11 da Resolução PRES n. 142/2017;”

Art. 3º. Incluir o inciso XIV ao artigo 6º da Portaria n. 13/2017, deste Juízo Federal, com a seguinte disposição:

“XIV – para se manifestar sobre certidão do Oficial de Justiça lançada em mandados ou cartas precatórias, sempre que necessário ao regular prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 4º. Alterar o inciso VII do artigo 2º da Portaria n. 138/2017, deste Juízo Federal, que passa a dispor:

“VII - por meio de intimação pessoal, para atender ao disposto na inciso VI supra, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme previsto no artigo 485, § 1º, do Código de Processo Civil;”

Art. 5º. Proceder a afixação em local visível da Secretaria da Portaria n. 13/2017, deste Juízo Federal, com as alterações ora determinadas.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerada como o dia útil subsequente ao de sua disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 23/08/2017, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 3026142/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô).

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	VARA/FÓRUM PROCESSO DEPENDENTE
0005951-15.2017.4.03.6901	NAYRA MACIEL BARBOSA	UNIAO FEDERAL (AGU) E OUTRO	SANDRA ORTIZ DE ABREU-SP263520	SEM ADVOGADO-SP999999	14/09/2017 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	00180209120164036100(SP61010012-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 12)
0005957-22.2017.4.03.6901	CARLOS EDUARDO MORETTI ROLIM	UNIAO FEDERAL (AGU)	TATIANA BRITO ROMANO-SP242704 - RENATO PRICOLI MARQUES DOURADO SP222046	SEM ADVOGADO-SP999999	14/09/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00225671420154036100(SP61010012-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 12)
0005961-59.2017.4.03.6901	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA	UNIAO FEDERAL (AGU)	SANDRA ORTIZ DE ABREU-SP263520	SEM ADVOGADO-SP999999	14/09/2017 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	00216436620164036100(SP61010012-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 12)
0005967-66.2017.4.03.6901	SAMUEL TOLEDO PIZA ALVES E OUTRO	UNIAO FEDERAL (AGU)	EGLE CECCONI BORGES-SP154799	SEM ADVOGADO-SP999999	14/09/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00200555820154036100(SP61010012-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 12)
5000923-90.2016.4.03.6100	CLEONICE BASTOS SANTANA	UNIAO FEDERAL (AGU)	SANDRA ORTIZ DE ABREU - SP263.520	SEM ADVOGADO-SP999999	14/09/2017 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	00200555820154036100(SP61010012-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 12)

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Salvoni, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 23/08/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3027895/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô).

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	VARA/FÓRUM PROCESSO DEPENDENTE
0006110-55.2017.4.03.6901	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	14/09/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00186152720154036100
0006110-55.2017.4.03.6901	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	DMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	HELSON DE CASTRO – SP 109.349	14/09/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00186152720154036100
0006110-55.2017.4.03.6901	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	PRINCIPAL ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	THIAGO AUGUSTO SIERRA PAULUCCI – SP 300.715	14/09/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00186152720154036100

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Salvoni, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 24/08/2017, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3028279/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô).

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	VARA/FÓRUM PROCESSO DEPENDENTE
0006110-55.2017.4.03.6901	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SP172328 DANIEL MICHELAN MEDEIROS	14/09/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00186152720154036100
0006110-55.2017.4.03.6901	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	DMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	HELSON DE CASTRO – SP 109.349	14/09/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00186152720154036100
0006110-55.2017.4.03.6901	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	PRINCIPAL ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	THIAGO AUGUSTO SIERRA PAULUCCI – SP 300.715	14/09/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00186152720154036100

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Salvoni, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 24/08/2017, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3028298/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô).

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	VARA/FÓRUM PROCESSO DEPENDENTE
0006119-17.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ESTADO DE SAO PAULO	GIOVANNA COLOMBA CALIXTO-SP205514	MARISA MITIYO NAKAYAMA-SP279152	10/11/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00225544920144036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Salvoni, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 24/08/2017, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 14/2008 do Egrégio Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, a segunda parcela de férias, exercício 2017, do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Gilciano Júnior de Moraes, Técnico Judiciário, RF 7378	2ª parcela - exercício 2017	11/09/2017 a 25/09/2017	06/11/2017 a 20/11/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 23/08/2017, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 41, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO solicitação de alteração de escala de plantão formulada pelas servidoras interessadas.

RESOLVE:

ALTERAR a escala do plantão judicial local dos servidores do Juizado Especial Federal de Itapeva – 39ª Subseção Judiciária de São Paulo fixada na Portaria nº 24 (2865913 - SEI nº 0002979-70.2017.4.03.8001), no período abaixo discriminado, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense, conforme segue

Onde se lê:

Período		Servidor (a)
de	até	
29/09/2017	06/10/2017	FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI

Leia-se:

Período		Servidor (a)
de	até	
29/09/2017	06/10/2017	JULIANA MOSSOLINO REICHERT

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 24/08/2017, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 40, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a compensação de dois dias – 24/08/2017 e 25/08/2017 (referente a horas extraordinárias trabalhadas) - pelo servidor MÁRCIO JOSÉ FERNANDES, Analista Judiciário, RF nº 7222, Supervisor da Seção de Processamento.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LARISSA DE OLIVEIRA VILLAÇA, Técnica Judiciária, RF nº 8083, para substituir o Supervisor da Seção de Processamento no período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 24/08/2017, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 23, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre autorização de compensação de horas trabalhadas em Plantão.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vára-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito dessa Corte;

CONSIDERANDO que a servidora **FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA – RF 7634** compareceu ao plantão judiciário presencial desta Subseção Judiciária nos dias 10 e 11/06/2017, em cumprimento à designação da Portaria n.º 11/2017 deste Juízo;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora interessada;

R E S O L V E:

AUTORIZAR a servidora **FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA – RF 7634** a compensação no dia 25/08/2017.

São José dos Campos/SP, 23 de agosto de 2017.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 23/08/2017, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 14, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Mahira Feres Furlan, Técnico Judiciário, RF 6777, Supervisora das Execuções Fiscais-INSS (FC-05) está em gozo de férias no período de 21/08/2017 a 02/09/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor José Alex Alves Viana, Técnico Judiciário, RF 7533, para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que a servidora Renata Domingues Sales Rodrigues, Técnico Judiciário, RF 6872, Supervisora das Execuções Fiscais – FN (FC-05), esteve em licença para tratamento de saúde no período de 14/08/2017 a 21/08/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rafaela Mendonça Brito, Técnico Judiciário, RF 8311, para substituí-la no referido período;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 23/08/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 52, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA (EM EXERCÍCIO), 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar a diligência efetuada, no dia 23 de agosto de 2017, pelo Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Filipe Andrade Francisco – RF 6358, no município de Mirandópolis/SP, para dar cumprimento à Carta Precatória extraída do processo nº 0006138-93.2010.403.6181, e distribuída nesta Subseção sob nº 0001978-09.2017.4.03.6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 23/08/2017, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA Nº 33, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A Doutora **ADRIANA GALVÃO STAR**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Assis com JEF Adjunto - 16ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS**, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria, solicitou licença médica no período de 20 a 22.08.2017 (Processo SEI nº 0059735-02.2017.4.03.8001), e que estava em gozo de férias no período de 14 a 23.08.2017;

CONSIDERANDO que a servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA**, Técnica Judiciário, RF 7428, solicitou a alteração de datas de compensação dos dias trabalhados em plantão – Do dia 29.08.2017 para os dias 30 e 31.10.2107;

RESOLVE:

I – SUSPENDER o período de férias da servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS**, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria, RF 5834, de 20 a 22.08.2017 (03 dias).

II – INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS**, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria, RF 5834, a partir do dia 23.08.2017, que inclui os 03 (três) dias constantes no item I, que deveriam ser usufruídos no período de 24 a 26.08.2017, totalizando a interrupção no período de 23 a 26.08.2017 (04 dias), para gozo oportuno.

III – REVOGAR o item VII da Portaria nº 30, de 21.07.2017, disponibilizada para publicação no DOE no dia 01/08/2017, que autorizava a servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS**, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria, RF 5834, a compensar 02 dias trabalhados em plantão nos dias 24 e 25.08.2017.

IV – RETIFICAR o item VIII da Portaria nº 30, de 21.07.2017, disponibilizada para publicação no DOE no dia 01/08/2017, para constar, onde se lê:

“**DESIGNAR** o servidor **ROBSON ROZANTE**, Técnico Judiciário, RF 3605, para exercer em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03) no período de 14 a 25.08.2017, sem prejuízo de suas atribuições”

LEIA-SE:

“**DESIGNAR** o servidor **ROBSON ROZANTE**, Técnico Judiciário, RF 3605, para exercer em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03) no período de 14 a 22.08.2017, sem prejuízo de suas atribuições”

V – REVOGAR o item V da portaria nº 32, de 10.08.2017, disponibilizado para publicação no DOE no dia 15.08.2017, que autorizava a servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA**, Técnica Judiciária, RF 8122, a compensar 01 dia trabalhado em plantão no dia 29.08.2017.

VI – AUTORIZAR a servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA**, Técnica Judiciária, RF 8122, a compensar 02 (dois) dias trabalhados em plantão nos dias 30 e 31.10.2017.

VII – REVOGAR o item IV da portaria nº 18, de 11.04.2017, disponibilizada para publicação no dia 18.04.2017, bem como o “item IV” constante no item I da portaria de retificação nº 19, de 17.04.2017, disponibilizada para publicação no dia 24.04.2017, que designava a servidora **VANÍRIA MIATO**, RF 7312, para substituir a servidora **LUCIANA GOMES ESPÉRIA COUTINHO**, no período de 04 a 23.09.2017.

VIII- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Assis, 23 de agosto de 2017.

ADRIANA GALVÃO STARR

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Adriana Galvão Starr, Juíza Federal, em 23/08/2017, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **23/08/2017**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- MARIA ELIZA ZAIA PIRES DA COSTA, OAB SP154.300, Processo nº **0000751-73.2006.403.6105**.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 23/08/2017, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
CENTRAL DE MANDADOS DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 15, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

A MMª. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 124/97, do Conselho da Justiça Federal do Tribunal Regional da 3ª Região,

RESOLVE

HOMOLOGAR as diligências executadas por Flávia Vilela Ferreira, RF 6892, Analista Judiciária – Executante de Mandados, no Município de Bananal/SP, nos dias 20 e 24 de julho de 2017, a fim de dar cumprimento, respectivamente, à Carta de Ordem nº 0000798-22.2017.403.6118 (autos de origem nº 0034409-41.2009.4.03.9999) e ao Mandado expedido nos autos do processo nº 5000091-66.2017.403.6118; bem como a diligência realizada no Município de Arapeí/SP, no dia 19 de julho de 2017, a fim de dar cumprimento à Carta de Ordem nº 0000800-89.2017.403.6118 (autos de Origem nº 0700223-50.1999.4.02.5109).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 17/08/2017, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 31 DE JULHO DE 2017.

A Dra **TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª Juíza Federal** no exercício da titularidade da Corregedoria da Central de Mandados desta 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por **absoluta necessidade de serviço**;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI**, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, **RF 7903**, da seguinte forma:

- De: 29.09.2017 a 11.10.2017 (treze dias);
- Para: 22.01.2018 a 03.02.2018 (treze dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 17/08/2017, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE JULHO DE 2017.

A MMª. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução nº 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Analistas Executantes de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 18ª Subseção Judiciária no mês de agosto de 2017:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
De 10/08/2017 a 15/08/2017; 30/08/2017 a 31/08/2017.	João Batista Ribeiro da Silva – RF 6182
De 04/08/2017 a 08/08/2017; 16/08/2017; 24/08/2017.	Flávia Vilela Ferreira – RF 6892
De 02/08/2017 a 03/08/2017; De 18/08/2017 a 23/08/2017. 27/08/2017.	Laurisse Dagagny Pecce Bernardi – RF 7903
01/08/2017; 09/08/2017; 17/08/2017; De 25/08/2017 a 29/08/2017.	Luiz Augusto Pinto Prado – RF 4382

Art. 2º - DETERMINAR que os servidores acima nominados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 17/08/2017, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 39, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jaú, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da escala de férias de servidores deste Juízo, de modo a evitar a concomitância de período de férias de dois servidores do Gabinete,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria 38/2017 (doc. 3017465), conforme solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias da SJSP (doc. 3022122),

CONSIDERANDO, ainda, a *absoluta necessidade do serviço*, representada pela elevada demanda de feitos em tramitação e pelo reduzido número de servidores neste Órgão jurisdicional,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias do servidor **PEDRO HENRIQUE DO AMARAL**, Técnico Judiciário, **RF 7729**:

de 20/09/2017 a 29/09/2017 para 06/11/2017 a 15/11/2017 (10 dias);

de 02/11/2017 a 01/12/2017 (30 dias) **para 02 a 11 de abril de 2018** (10 dias), **18 a 27 de julho de 2018** (10 dias) e **05 a 14 de novembro de 2018** (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 23/08/2017, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 26, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Plantão presencial. Autoriza compensação. Indica Substituto

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta 1ª Vara Federal foi escalada para o plantão Judiciário no período de 25.08.2017 a 01.09.2017, consoante Portaria nº 102 do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP (DE de 21.08.2017);

RESOLVE:

ESTABELECEr escala de servidores que comparecerão ao plantão presencial nos dias 26 e 27 de agosto de 2017;

DIA	SERVIDORES
26.08.2017	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - PAULA CIAPPINA SILVA – RF 7393 - LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS – RF 3515 - ELIANA CRISTINA MARTINS – RF 8235 - DECIO BAVARESCO – RF 2507 - RONALDO BUGANEME SILVA – RF 3500
27.08.2017	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS – RF 3515 - ELIANA CRISTINA MARTINS – RF 8235 - DECIO BAVARESCO – RF 2507 - RONALDO BUGANEME SILVA – RF 3500

AUTORIZAR a servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e Outros a compensar o plantão presencial do dia 26.08.2017 com o dia 01.09.2017 e **INDICAR** a servidora **ELIANA CRISTINA MARTINS – RF 8235** para substituí-la em sua compensação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 21 de agosto de 2017

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 21/08/2017, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 39, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a 1ª parcela dos períodos de férias dos servidores **ANDRE MULLER MACIEL** - RF 7733 – Técnico Judiciário, de: 08/01/18 a 17/01/2018 **para** 06/11/2017 a 15/11/2017; e **GUILHERME LUCISANO VALIM** – RF 7541, de: 16/11/17 a 30/11/2017 **para** 08/01/2018 a 22/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 22/08/2017, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 26, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal e São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar os servidoras para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19hs de 25/08/2017 às 09hs de 01/09/2017

CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO - RF 6036;

ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO - RF 7486.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 23/08/2017, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 27, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A DRA **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MM.ª JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

AUTORIZAR a servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA**, RF 7949, a compensar o dia 01 de setembro de 2017 com horas trabalhadas durante o plantão judiciário de 22 e 23 de julho de 2017 (Portaria nº 27, de 21 de julho de 2017, DOC SEI 2946320).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 23/08/2017, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O DOUTOR **SIDMAR DIAS MARTINS**, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

ALTERAR EM PARTE a portaria n. 20 de 23/08/2016, publicada em 25/08/2016, no que diz respeito à 2ª parcela de férias marcadas pelo servidor DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS – RF 1920:

2ª parcela:

DE: 25/09/2017 a 04/10/2016 (10 dias).

PARA: 02/10/2017 a 11/10/2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 23/08/2017, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA Nº 3028614/2017 - GABCONCI/BRAG-CECON

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. RONALD DE CARVALHO FILHO, CONVIDAMOS Vossa Senhoria a comparecer à AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO para ouvir a proposta de acordo elaborada pelos Correios - ETC, a realizar-se no dia 29/08/2017 e hora indicada abaixo, na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP.

Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações.

AUDIÊNCIAS CORREIO - CONCILIAÇÃO 29/08/2017			
HORA	PROCESSO	POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO
14:15	0000811-04.2016.4.03.6329	MARCO ANTONIO DE MORAES BARROS	SEM ADVOGADO-SP999999
14:40	0000454-87.2017.4.03.6329	L & K PROMOCOES E EVENTOS S/C LTDA - ME	ADONIAS SANTOS SANTANA-SP198659
15:10	5000216-19.2017.4.03.6123	JULIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	LUIZ CARLOS TADEU DOS SANTOS-SP070692

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 24/08/2017, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA Nº 26, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A Doutora **LORENA DE SOUSA COSTA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DIRETORA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda os termos da solicitação SUFF 3025501;

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria n.º 25 (3022045) para constar o período que segue:

1869 RITA DE CASSIA RODRIGUES FRANCISCO

1a.Parcela: 09/10 a 07/11/2017

Antecipação da remuneração mensal: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal**, em 23/08/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 34, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos (SP) e dá outras providências.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução nº 141, de 17 de julho de 2017, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a qual atualiza as normas relativas ao Sistema Processual Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e estabelece momentos processuais para a virtualização de processos judiciais iniciados em meio físico, mediante a inserção deles no sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe,

RESOLVE editar as seguintes normas de procedimentos:

Art. 1º Esta portaria altera e acresce dispositivos da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, alterada pela Portaria nº 11, de 27 de março de 2017, da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos (SP).

Art. 2º Os artigos 31 e 39 do Capítulo II – Disposições Gerais – da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos (SP) passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31.....

.....

XXVII – no momento do início do cumprimento de sentença, nas classes processuais em que o uso do sistema PJe seja obrigatório para novas ações, intimar as partes, independentemente de despacho, de que eventual cumprimento de sentença ocorrerá obrigatoriamente em meio eletrônico, com a virtualização dos autos processuais mediante digitalização e inserção deles no sistema PJe.” (NR)

“Art. 39. Interposto recurso de apelação nos procedimentos cíveis físicos, nas classes processuais em que o uso do sistema PJe seja obrigatório para novas ações, o apelante será intimado para retirada dos autos em carga, a fim de promover a virtualização dos autos processuais mediante digitalização e inserção deles no sistema PJe, observando-se os tamanhos, formatos de arquivos, agrupamento, indexação e demais determinações e orientações previstas em ato normativo vigente de instâncias superiores, sob pena de serem remetidos ao arquivo por sobrestamento.

§ 1º Após a conferência e eventual retificação necessária dos dados de atuação do processo inserido no PJe, devidamente certificadas pela Secretaria, a parte contrária àquela que procedeu à digitalização dos autos e o Ministério Público Federal, quando atuante nos autos, serão intimados para conferência dos documentos digitalizados, indicando ao Juízo, em 05 (cinco) dias, eventuais equívocos ou ilegalidades, sem prejuízo de, uma vez indicados, corrigi-los *incontinenti*, bem como para apresentar contrarrazões no prazo legal, independente de despacho.

§ 2º Nos processos já inseridos no sistema PJe, o apelado será intimado para apresentar contrarrazões no prazo legal, independentemente de despacho.

§ 3º Interposto recurso adesivo, o apelante será da mesma forma intimado para apresentar contrarrazões no prazo legal.

§ 4º Decorridos os prazos para contrarrazões, o processo eletrônico será remetido para a tarefa de remessa à instância superior, reclassificando-o de acordo com o recurso da parte, independentemente de despacho (art. 1010, § 3º, do Código de Processo Civil de 2015).

§ 5º Nos processos físicos, deverá a Secretaria, independentemente de despacho:

I – certificar a virtualização dos autos e a inserção do processo no sistema PJe, anotando-se a nova numeração dos autos;

II – remeter os autos ao arquivo, procedendo-se à correta anotação no sistema de acompanhamento processual.

§ 6º Decorrido *in albis* o prazo assinalado para o apelante dar cumprimento à digitalização e inserção dos autos processuais no sistema PJe, deverá a Secretaria, independente de despacho e após certificação no processo, intimar a parte apelada para realização da providência determinada no *caput* deste artigo, sob pena de serem remetidos ao arquivo, por sobrestamento.

§ 7º Em sendo caso de reexame necessário, o *caput* do presente artigo será igualmente aplicado, intimando-se, independente de despacho, a parte autora e, se necessário, a parte ré.” (NR)

Art. 4º O artigo 81, § 2º, do Capítulo III – Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos (SP) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81.

§ 2º Alterada a classe processual, a parte autora será intimada para, no prazo de 01 (um) mês:

VI – digitalizar e inserir os autos no sistema PJe, observando-se os tamanhos, formatos de arquivos, peças discriminadas e demais orientações previstas no ato normativo vigente nas Instâncias Superiores, sob pena de serem remetidos ao arquivo por sobrestamento até enquanto não promovida a virtualização dos autos.

Art. 5º. Deverão ser mantidas cópias da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos (SP) atualizada com as alterações promovidas por esta Portaria para consulta na Secretaria da Vara para ampla publicidade e fácil acesso a qualquer interessado, mediante afixação em mural ou manutenção no balcão da Secretaria, devendo ainda ser indicado o sítio eletrônico onde possa ser encontrada, quando disponível.

Art. 6º. Deverão ser encaminhadas cópias desta portaria à Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, por meio eletrônico.

§ 1º Também deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, cópia da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, atualizada pelas disposições desta Portaria, ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para solicitar seja inserida no sítio eletrônico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, para ampla publicidade.

§ 2º Deverão ainda ser encaminhadas cópias desta Portaria, para ciência, por meio eletrônico, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da 7ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Barretos (SP), ao Excelentíssimo Senhor Procurador da República no Município de Barretos (SP), aos três órgãos da Advocacia-Geral da União com atribuição sobre os feitos da Subseção Judiciária de Barretos (SP) e ao departamento jurídico da Caixa Econômica Federal responsável pelos feitos da Subseção Judiciária de Barretos (SP).

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor juntamente com a Resolução nº 141, de 17 de julho de 2017, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 23/08/2017, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 45, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Escala de juízes - distribuidor – agosto a dezembro-2017.

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, MM. Juiz Federal – Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0979998, de 23 de março de 2015, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr o exercício da função de Juiz Federal Distribuidor, consoante segue abaixo:

Magistrado	Período
Fernanda Soraia Pacheco Costa	01.08.17 a 31.08.17

Fernando Henrique Corrêa Custódio	01.09.17 a 30.09.17
Leonardo Vietri Alves de Godoi	01.10.17 a 31.10.17
Rodiner Roncada	01.11.17 a 30.11.17
Adriana Freisleben de Zanetti	01.12.17 a 19.12.17

Art. 2º - As Portarias anteriores com datas idênticas às desta Portaria perdem seu efeito, na parte em que esta dispuser de modo diverso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custódio, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 23/08/2017, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 46, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a escala de plantão regional de Juizes, nos finais de semana e feriados, de julho a dezembro de 2017.

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, MM. Juiz Federal Diretor, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO solicitação formulada via correio eletrônico institucional;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o disposto no art. 1º, da Portaria nº 31, de 26 de junho de 2017 (2870455), que estabeleceu a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Barueri, Registro e Itapeva, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

Onde se lê:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
25.08.2017 a 28.08.2017	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
15.12.2017 a 18.12.2017	Fernando Henrique Corrêa Custódio	1ª Vara Federal - Osasco

Leia-se:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
25.08.2017 a 28.08.2017	Fernando Henrique Corrêa Custódio	1ª Vara Federal - Osasco
15.12.2017 a 18.12.2017	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custódio, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 23/08/2017, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 45, DE 13 DE JULHO DE 2017.

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 36, conforme segue:

- ONDE SE LÊ: "...2º período...para 08/01/2018 a 27/01/**2017**.";
- LEIA-SE: "...2º período...para 08/01/2018 a 27/01/**2018**.";

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária**, em 23/08/2017, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 31, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O DOUTOR GUSTAVO CATUNDA MENDES, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **JOÃO PAULO MORAES SCHERHOLZ - RF 3246**, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo, requereu licença para tratamento de saúde no período de **22 de agosto de 2017 a 05 de setembro de 2017**;

RESOLVE:

- 1. DESIGNAR** o servidor **WANDERLEY DE OLIVEIRA FILHO - RF-995**, para substituí-lo no período de **22 de agosto de 2017 a 29 de agosto de 2017**.
- 2. DESIGNAR** o servidor **FERNANDO DE MELO ARAÚJO - RF-7207**, para substituí-lo no período de **30 de agosto de 2017 a 05 de setembro de 2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 23/08/2017, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 45, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CATA-NUAR nº 44, de 21 de agosto de 2017, que estabeleceu a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva - 36ª Subseção Judiciária;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente, mencionada portaria para fazer constar o que segue:

Onde se lê:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
28/08/2017 ao 01/09/2017	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
25/08/2017 ao 31/08/2017	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

Leia-se:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
28/08/2017 ao 01/09/2017	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
25/08/2017 ao 31/08/2017	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 24/08/2017, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 25, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria n. 25/2016 da Central de Mandados de São José do Rio Preto – 6ª Subseção Judiciária, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2017 dos servidores lotados/prestando serviços na respectiva central;

CONSIDERANDO a Portaria n. 126/2017 da Diretoria do Foro, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 22/02/2017, edição n. 37/2017, a qual alterou a lotação da servidora **Sabrina de Oliveira e Dias**, RF 5214, Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador Federal da Central de Mandado de São José do Rio Preto para a 1ª Vara Federal de Catanduva;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias da referida servidora, anteriormente designado para 20/11/2017 a 07/12/2017, para gozo em **06/11/2017 a 23/11/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 24/08/2017, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A Doutora **LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES**, MMª Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- **AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pelo servidor **DANIEL DI BERNARDI LOYOLA**, RF 8042, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-5), no dia **18/08/2017**.

DESIGNAR:

- a servidora **SANDRA YUMI SUENAGA**, RF 3288, para substituir:

a) o servidor **DANIEL DI BERNARDI LOYOLA**, RF 8042, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-5), no dia **18/08/2017**, em razão da compensação acima deferida, bem como no período de **21/08/2017 a 30/08/2017**, em razão do gozo de férias; e

b) a servidora **PRISCILA SANTOS FERREIRA**, RF 7855, Supervisora do Setor de Processamento Criminal (FC-5), no período de **1º/08/2017 a 10/08/2017**, em razão do gozo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes**, Juíza Federal, em 22/08/2017, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3027025/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PROCESSO Nº 0002412-36.2017.4.03.8002. OBJETO: Contratação do Sollicita – plataforma eletrônica de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária. CONTRATADA: Editora Negócios Públicos do Brasil Eireli - ME. CNPJ nº 06.132.270/0001-32. VALOR TOTAL: R\$ 5.990,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 “caput”, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Osny Magalhães Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 23/08/2017, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 159, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Trata da substituição da servidora Carla Maria Viegas de Almeida - RF 1063, e dá outras providências.

O Juiz-Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com fulcro na Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, no artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97,

CONSIDERANDO que a servidora Carla Maria Viegas de Almeida - RF 1063, supervisora da Seção de Arquivo e Depósito Judicial e Avaliação de Documentos da Subseção Judiciária de Dourados/MS, estará em gozo de suas férias regulares nos períodos de 11/09/2017 a 10/10/2017 e 16/10 a 31/10/2017;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, RF 2192, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de supervisora da Seção de Arquivo e Depósito Judicial e Avaliação de Documentos da Subseção Judiciária de Dourados/MS, **nos períodos de 11/09/2017 a 10/10/2017 e 16/10 a 31/10/2017**, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 23/08/2017, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 23 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 158, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Trata da substituição do servidor **Guilherme Felipe Breetz Rodovalho**, RF 7395, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte, da Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor **Guilherme Felipe Breetz Rodovalho**, Técnico Judiciário, RF 7395, Agente de Segurança e Transporte, da Subseção Judiciária de Dourados/MS, estará em gozo de suas férias regulares no período de 23/08/2017 a 06/09/2017;

RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor **JULIO CEZAR DA LUZ FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF. 5168, para substituir o servidor **Guilherme Felipe Breetz Rodovalho**, Técnico Judiciário, RF 7395, na função de Agente de Segurança e Transporte, **no período de 23/08/2017 a 06/09/2017**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - AUTORIZAR o servidor **JULIO CEZAR DA LUZ FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF. 5168, **para, excepcionalmente, conduzir os veículos oficiais de transporte de passageiros**, nos termos do artigo 21 da Portaria Administrativa Consolidada nº. 291/2008-DFOR, **no período de 23/08/2017 a 06/09/2017**.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 23/08/2017, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 23 de agosto de 2017.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 34, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **Dra. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, Portaria n. 29 (doc. n. 2956671) – **Processo SEI n. 0000130-25.2017.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

ONDE SE LÊ:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
28/07/2017 a 03/08/2017	Rosane Pinheiro Dias, Analista Judiciário, RF 6833

LEIA-SE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
25/08/2017 a 31/08/2017	Edinete de Fátima de Oliveira, Analista Judiciário, RF 7370

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 23/08/2017, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O Doutor **José Renato Rodrigues**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Ponta Porá/MS, no uso das atribuições legais,

Considerando a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617-DFOR, de 29/10/2015 que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

Considerando a licença para tratamento de saúde da servidora **Bianca Pereira Faria**, técnica judiciária - área administrativa, RF 7436, supervisora da seção de processamento de mandados de segurança e medidas cautelares (FC-5), no dia **18/08/2017**;

Considerando que a servidora **Edinete de Fatima de Oliveira**, analista judiciário - área judiciária, RF 7370, supervisora da seção de processamento de execuções fiscais (FC-5), gozará férias no período de **11/09/2017 a 20/09/2017** e requereu verbalmente compensação de plantão;

Considerando requerimento verbal de compensação de plantão do servidor **George Gualberto Carneiro**, técnico judiciário - área administrativa, RF 7468, assistente técnico (FC-3);

Considerando que o servidor **Edilson Antônio da Silveira**, técnico judiciário - área administrativa, RF 7463, diretor de secretaria (CJ-3), gozará férias no período de **24/08/2017 a 01/09/2017**;

Considerando requerimento verbal de compensação de plantão da servidora **Liana Zancanaro Busato**, técnica judiciária - área administrativa, RF 7441, assistente técnica (FC-4);

RESOLVE:

I - Reconhecer o total de 14 (quatorze) horas extraordinárias a compensar da servidora **Edinete de Fatima de Oliveira**, analista judiciário - área judiciária, RF 7370, supervisora da seção de processamento de execuções fiscais (FC-5), provenientes de plantão judiciário, a serem extraídas do banco de horas do EGP e **AUTORIZAR** a respectiva compensação **nos dias 21 e 22/09/2017**;

II - Reconhecer o total de 21 (vinte e uma) horas extraordinárias a compensar do servidor **George Gualberto Carneiro**, técnico judiciário - área administrativa, RF 7468, assistente técnico (FC-3), provenientes de plantão judiciário, a serem extraídas do banco de horas do EGP e **AUTORIZAR** a respectiva compensação **nos dias 06, 09 e 10/10/2017**;

III - Reconhecer o total de 08 (oito) horas extraordinárias a compensar da servidora **Liana Zancanaro Busato**, técnica judiciária - área administrativa, RF 7441, assistente técnica (FC-4), provenientes de plantão judiciário realizado no dia 04/12/2016, e **AUTORIZAR** a respectiva compensação **no dia 11/09/2017**;

IV - Designar o servidor **Henrique Guebur Araújo**, técnico judiciário - área administrativa, RF 7420, por ter exercido, em substituição da servidora Bianca Pereira Faria, as atividades atribuídas à função de supervisor da seção de processamento de mandados de segurança e medidas cautelares (FC-5), **no dia 18/08/2017**, bem como para exercer, em substituição da servidora Edinete de Fatima de Oliveira, as atividades atribuídas à função de supervisora da seção de processamento de execuções fiscais (FC-5), **no período de 11/09/2017 a 20/09/2017 e 21/09/2017 a 22/09/2017**, sem prejuízo de suas atribuições;

V - Designar o servidor **Felipe Duarte**, técnico judiciário - área administrativa, RF 7448, para exercer, em substituição do servidor Edilson Antônio da Silveira, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de diretor de secretaria (CJ-3) **no período de 24/08/2017 a 01/09/2017**, sem prejuízo de suas atribuições;

VI - Determinar que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 23/08/2017, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O Doutor **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria nº 27/2017, de 03/08/2017, da 1ª Vara Federal de Coxim, disponibilizada no Diário Eletrônico de 07/08/2017, que designou os Analistas Judiciários Executantes de Mandados plantonistas nesta Subseção Judiciária de Coxim/MS;

CONSIDERANDO a alteração de férias e necessidade de adequação do Plantão dos servidores escalados na Portaria 27/2017;

RESOLVE:

Art 1º DETERMINAR a alteração da Portaria nº 27/2017 (itens III, IV e V), para que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão da Vara, os Analistas Judiciários-Executantes de Mandados (Oficiais de Justiça) conforme escala a seguir:

III - de 21/08 a 27/08/2017: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407;

IV - de 28/08 a 03/09/2017: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117;

V - de 04/09 a 10/09/2017: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117;

Art. 2º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os Oficiais de Justiça escalados para o plantão, devendo o servidor enviar e-mail a Diretora de Secretaria solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização através de confecção de nova portaria.

Art. 3º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal**, em 23/08/2017, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a prática de atos processuais pelos servidores da 1ª Vara Federal de Coxim-MS.

O MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e com fundamento nos arts. 93, inciso XIV, da Constituição Federal e 152, §1º, do Código de Processo Civil, e atendendo à Recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, **RESOLVE** editar a presente Portaria para organizar o serviço judiciário da unidade.

Da autorização para a prática de atos ordinatórios de ofício pela Secretaria

Art. 1º Esta Portaria autoriza os servidores da 1ª Vara Federal de Coxim a, independentemente de despacho específico (*ex officio*), praticar atos processuais de natureza meramente ordinatória (sem caráter decisório), e orienta acerca dos procedimentos a serem adotados.

Art. 2º Todos os atos ordinatórios praticados de ofício pelos servidores deverão ser certificados nos autos e se reportar à presente portaria.

Art. 3º Contestado por petição da parte o ato ordinatório expedido, inclusive para fins de interposição de recurso, ou pedida a sua retificação, deverá ser aberta conclusão imediata ao magistrado para decisão.

Art. 4º Ainda que autorizada a prática de ofício de determinado ato processual nos termos desta Portaria, o servidor responsável poderá, a seu critério, considerando a complexidade do processo ou do ato específico a ser praticado, abrir conclusão para decisão pelo magistrado.

Dos atos ordinatórios executáveis de ofício pela Secretaria

Art. 5º Em todos os processos em tramitação na 1ª Vara Federal de Coxim/MS, os servidores deverão executar os seguintes atos processuais independentemente de despacho, devendo o cumprimento ser certificado nos autos e anotado no sistema processual:

I - INTIMAR a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher ou regularizar o recolhimento de custas, caso em que, não atendida a providência, deverá ser promovida conclusão, com a pertinente certidão nos autos;

II - INTIMAR a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, justificar a ausência na perícia médica designada (apenas no caso de ser a primeira ausência, devendo ausências subsequentes ser submetidas à apreciação do magistrado), com a advertência de que, não o fazendo, poderá o Juízo considerar precluso o direito de produzir a prova pericial;

III - INTIMAR os peritos em atraso na apresentação de laudos para entregá-los no prazo de 10 (dez) dias;

IV - INTIMAR a parte contrária para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre proposta de acordo apresentada nos autos;

V - INTIMAR a parte interessada para, no prazo de 5 (cinco) dias, regularizar, diretamente perante o juízo deprecado, quando houver solicitação daquele Juízo, o recolhimento de custas e/ou diligências relativas a cartas precatórias expedidas por este Juízo, sob pena de devolução da carta sem cumprimento;

VI - COMUNICAR as partes mediante contato telefônico, e-mail ou outro meio expedito, quando a urgência da designação, alteração ou cancelamento de audiências e perícias o recomendar, lavrando certidão específica da comunicação e da resposta da parte;

VII - INTIMAR a parte contrária para apresentar contra-razões de apelação, remetendo os autos à instância superior depois de juntadas as contra-razões ou certificado o decurso de prazo;

VIII - INTIMAR a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre oferecimento de bens à penhora, pedido de substituição de bens anteriormente constritos e notícia de pagamento ou de parcelamento do débito em execução;

IX - INTIMAR a parte interessada para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre exigências de registrador público ou órgão responsável pelo registro de bens e valores;

X - PESQUISAR endereços nos bancos de dados e sistemas informatizados à disposição da Justiça Federal, quando frustrada comunicação processual no endereço informado pela parte, repetindo o ato quando encontrado endereço ainda não diligenciado ou certificando a pesquisa infrutífera e intimando a parte interessada para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias;

XI - INTIMAR a parte interessada para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar novo endereço para citação/intimação ou constrição de bens, quando o endereço indicado na última petição já tenha sido diligenciado sem sucesso;

XII - FAZER CONSTAR dos mandados de citação, intimação, avaliação, reavaliação, constatação, penhora e arresto, além do endereço informado pelo exequente, outros que constem em outro processo no qual tenha ocorrido diligência positiva para localização do devedor ou de seus bens;

XIII - DESENTRANHAR petições ou outros documentos juntados por equívoco e juntá-los ao processo correto, desde que se trate de erro patente constatável de plano, indicando na certidão o número do processo de destino da peça e anotando no sistema processual;

XIV - REMETER, às Turmas do TRF3 e Juízos de 1ª instância pertinentes, as petições, ofícios ou outros expedientes enviados por engano a 1ª Vara Federal de Coxim, bem como os relativos a Cartas de Ordem ou Cartas Precatórias devolvidas à origem, que sejam de interesse daqueles juízos;

XV - RETIFICAR os dados de autuação do feito nos casos de divergência decorrente de equívoco no cadastramento, ou quando se trate de assunto inativo no sistema processual;

XVI - RECEBER e JUNTAR aos autos documentos apresentados em Secretaria por parte hipossuficiente que não tenha advogado constituído ou que por motivo excepcional plenamente justificado tenha comparecido em Secretaria desacompanhada de seu advogado, promovendo imediata conclusão para análise;

XVII - RECEBER petições com documentos sem exigir a colagem em “folha suporte”, orientando os advogados a colar em “folha suporte” apenas os documentos pequenos (menores que o papel A4) e aqueles cujos dados imprescindíveis à análise possam se tomar ilegíveis nos locais de perfuração da folha para juntada aos autos;

XVIII - JUNTAR, em Gabinete ou Secretaria, petições e documentos relativos a processos conclusos, sem necessidade de baixa no sistema, mantendo a conclusão já aberta, certificando nos autos e efetuando o devido registro da juntada no sistema processual;

XIX - FAZER CARGA RÁPIDA de autos à funcionária da OAB local, como preposta previamente indicada e devidamente identificada, para extração de cópias na Sala da OAB existente Fórum Federal, mediante apresentação de autorização dos advogados interessados, ressalvados os casos de sigilo, devendo as autorizações ser arquivadas em pasta própria da Secretaria;

XX - em relação às ações objeto de ação rescisória, DESARQUIVAR os autos da ação originária para certificar a distribuição da rescisória, após o recebimento do primeiro comunicado eletrônico do TRF3, e SOBRESTAR a ação originária, nos termos do Comunicado NUAJ nº 22/2017, dispensada a impressão e juntada de quaisquer outros comunicados eletrônicos de despachos e tramitação da rescisória, salvo o comunicado de seu julgamento definitivo, que deverá ser juntado com a informação do respectivo trânsito em julgado, levando-se os autos à conclusão no caso de procedência do pedido da ação rescisória ou remetendo-os novamente ao arquivo findo, no caso de improcedência;

XXI - nas ações cíveis e penais objeto de apelação, AGUARDAR o retorno dos autos da instância superior, dispensada a impressão e juntada de quaisquer comunicados de andamento enviados eletronicamente;

XXII - recebido do TRF3 agravo de instrumento, incidente processual atuado em apartado ou recurso em sentido estrito, TRASLADAR para os autos principais (desarquivando-os, se necessário) a minuta (salvo se já constar nos autos principais), a contraminuta, as petições das partes, todas as decisões e a certidão de trânsito em julgado ou de decurso de prazo, e, verificada a inexistência de recurso especial e/ou extraordinário admitido, ENCAMINHAR o material remanescente (capas e demais documentos) ao Setor de Avaliação e Gestão Documental para anotações no sistema e fragmentação oportuna, nos termos da Ordem de Serviço nº 1233309/2015;

XXIII - recebido do TRF3 agravo de instrumento, incidente processual atuado em apartado ou recurso em sentido estrito pertinente a autos principais que estejam em instância recursal, AGUARDAR o retorno dos autos para as providências do inciso anterior;

XXIV - RECEBER, o Oficial de Justiça, por ocasião do cumprimento de mandados, documentos que indiquem o parcelamento/pagamento de dívida em execução ou o falecimento da parte, devendo anexá-los à respectiva certidão;

XXV - ASSINAR, o Diretor de Secretaria, os ofícios para cumprimento de decisões, dirigidos ao INSS/EADI;

XXVI - ASSINAR, qualquer servidor da Vara, certidões de intimação pessoal de advogados, geradas automaticamente pelo sistema por ocasião da carga de processos em fase de publicação, bem como quaisquer outras certidões relativas a atendimento em Secretaria que demandem registro, dispensada a assinatura de Diretor nesses casos;

XXVII - nos casos de prisão em flagrante em que seja designada audiência de custódia, JUNTAR aos autos a certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da 3ª Região, INTIMAR o Ministério Público Federal e o defensor já identificado do acusado (ou o *ad hoc* eventualmente nomeado) do dia e horário da audiência e REQUISITAR à autoridade policial e ao estabelecimento prisional a apresentação do preso em Juízo, autorizado o uso de telefone, e-mail ou outro meio mais expedito;

Disposições Finais

Art. 6º Os casos de dúvida deverão ser submetidos à apreciação do magistrado.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 0686724/2014.

Art. 8º Publicada, encaminhe-se via SEI à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal**, em 24/08/2017, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.